

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR N° 670, DE 2001  
(Do Poder Executivo)  
Mensagem n° 42/01**

Submete à apreciação do Congresso Nacional ato constante do Decreto nº 10, de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Relator: Deputado Gerson Peres

**I - RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República, atendendo EM nº 666/MC, de 28 de dezembro de 2001, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qual relaciona as entidades vencedoras de concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação, baixou o Decreto de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. A entidade apresentou toda a documentação de habilitação e a proposta técnica e de preço com a observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da legislação específica de radiodifusão.

Apresentou ainda, cópia do Edital de Concorrência, de nº 016/98-SSR/MC, cumprindo o Ato Normativo nº 1/99 dessa Comissão.

**II - VOTO**

Face ao exposto, tendo em vista os termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal e o disposto no inciso II, alínea “h”, do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o nosso parecer é pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

É o voto.

Sala da Comissão em 14 de agosto de 2001.

**Deputado Gerson Peres  
Relator**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001**

Aprova ato, que outorga a concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado ato constante do Decreto de 10 de janeiro de 2001, que outorga a concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de agosto de 2001.

Deputado Gerson Peres  
Relator